



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

O PROJETO ARAGUAIA NÍQUEL E SEUS IMPACTOS AMBIENTAIS: Necropolítica e Capitalismo Espoliatório no Sudeste do Pará

Lucilei Martins de Oliveira¹
Maria José Soares Milhomem²
Thalia Conceição Dias³

O Projeto Araguaia está localizado a 40 km ao norte de Conceição do Araguaia, no sudeste do Estado do Pará, na divisa entre Tocantins e Pará. É um empreendimento de extração de níquel, e o acesso ao projeto é pela rodovia estadual PA-449, que fica entre os municípios de Conceição do Araguaia e Floresta do Araguaia. O município de Conceição do Araguaia pertence à mesorregião do sudeste paraense e faz parte da microrregião, que é composta pelos seguintes municípios: Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia, Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia.

O Projeto Araguaia, durante a fase de implantação, foi conduzido pela empresa inglesa Horizonte Mineral (HZM), em Conceição do Araguaia-PA. A chegada do empreendimento marcou a cidade de diversas formas, principalmente pelo fator atrativo que ofereceu durante a fase inicial de construção das obras, melhores condições salariais, movimentação intensa do comércio local em restaurantes e hotéis, com a intensificação de capital na cidade e região, ou seja, ótima oportunidade para comerciantes, fazendeiros e empresários locais.

Com toda essa novidade, a população acreditou na ênfase do desenvolvimento da cidade e região, e não se importou em refletir sobre quais seriam os impactos socioambientais de uma empresa multinacional instalada no município com o objetivo de extrair os recursos naturais existentes e em abundância, nessa área localizada entre o Rio Araguaia e o Rio Xingu. Assim como há fatores atrativos positivos como a geração provisória de emprego e renda, por outro lado, os impactos negativos como a degradação e poluição ambiental devido à forma de extração a céu aberto.

A situação a ser discutida neste trabalho se refere a geração de poeira no entorno do Projeto Araguaia, devido ao intenso tráfego de veículos da empresa — que fazem a mesma rota

¹ Professora Efetiva de Sociologia do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais (DFCS) da Universidade do Estado do Pará (UEPA).

² Graduada em Geografia pela Universidade do Estado do Pará (UEPA).

³ Graduada em Geografia pela Universidade do Estado do Pará (UEPA).



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

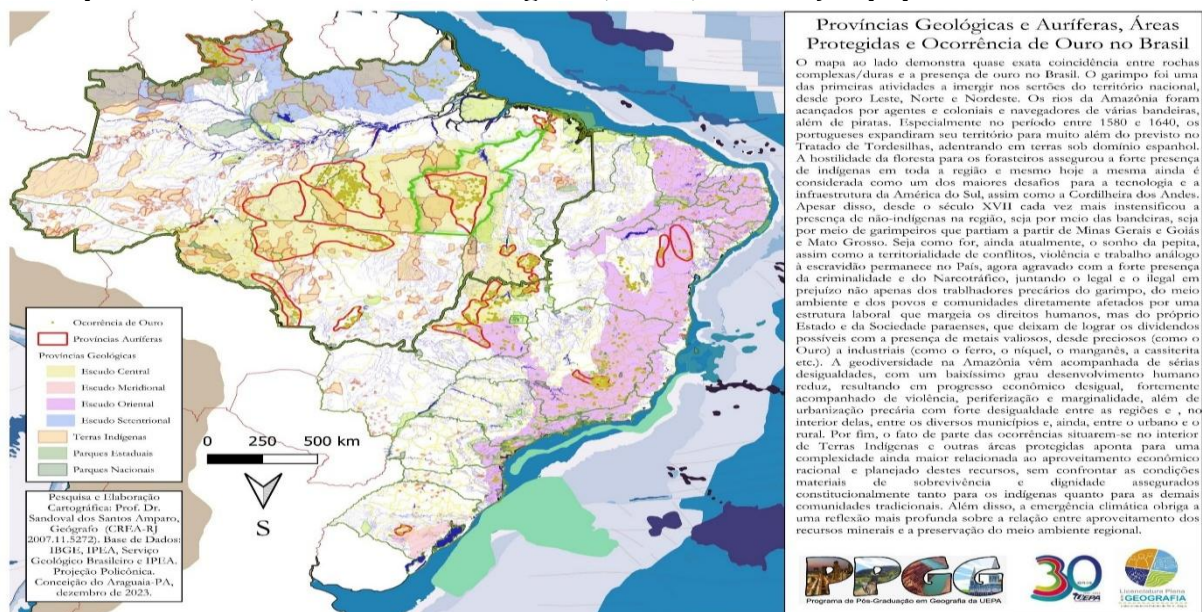
AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

dos moradores daquela região. A poeira resultante do tráfego intenso de pessoas passou a ter efeitos adversos na qualidade do ar, afetando diretamente na saúde humana, na biodiversidade e nos ecossistemas. Dentre os impactos ocasionados, prevalece a deterioração da qualidade do ar, devido à emissão de partículas finas e poluentes atmosféricos, bem como destaca-se ainda a contaminação do solo e da água.

De acordo com a legislação brasileira, a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) de 1986 regulamentou o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) que se tornou obrigatório a apresentação dos referidos relatórios para as comunidades locais no processo de Licenciamento Ambiental. Nesse sentido as mineradoras têm a responsabilidade de minimizar as ações negativas causadas pelas suas operações, incluindo o impacto das estradas usadas por seus veículos, poluição do ar, do solo, das águas etc. Essas medidas deve incorporar a pavimentação das estradas, a fim de reduzir a geração de poeira, melhorar a segurança e minimizar a erosão do solo. A pavimentação das estradas também pode contribuir para a redução do impacto ambiental e para a melhoria das condições de vida das comunidades vizinhas. No entanto, as empresas de mineração devem seguir as devidas exigências para obter as autorizações para realizar obras civis, visando minimizar o impacto de suas atividades junto à população direta/indiretamente afetada. Veja o resultado do estudo no mapa abaixo:

Mapa 1: Impacto econômico da mineração na região Sudeste do Pará que, consequentemente, se traduz em demografia, isto é, em atração populacional.



Fonte: Amparo (2023)



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

Nesse sentido o presente trabalho teve como objetivo analisar os impactos ambientais e sociais no decorrer da implantação do Projeto Araguaia Níquel, em Conceição do Araguaia, que afetou cerca de duzentas e cinquenta (250) famílias de assentados, assim como a população indiretamente afetada, como os indivíduos que fazem o uso da PA-449.

A pesquisa teve uma abordagem qualitativa, isto é, não buscou apenas contabilizar dados quantitativos, mas, procurou compreender os fenômenos sociais, culturais e individuais interpretando significados, motivações e experiências. Com este intuito foi feita a pesquisa documental com base nos Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) bem como os documentos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) que concede as Licenças Ambientais ao Projeto Araguaia e ações judiciais da empresa mineradora contra o Sindicato do Trabalhadores Rurais e lideranças locais. A pesquisa de campo foi realizada através de visitas nas casas dos agricultores do Projeto de Assentamento Santa Mariana e moradores das margens da Rodovia PA-449 e utilizou-se a técnica da entrevista combinando perguntas abertas e fechadas. Especificamente, buscou-se relatar o descaso com a comunidade de camponeses dos assentamentos próximos, atingidos pelo projeto, por parte tanto da empresa responsável quanto das autoridades estaduais e municipais competentes, considerando que a implantação do Projeto Araguaia Níquel comprometeu a saúde e o bem-estar da população dessa área rural.

O presente trabalho partiu também da vivência empírica de uma das autoras, moradora do Projeto Assentamento Santa Mariana, situado a cerca de doze (12) quilômetros da sede de operações do projeto, em torno do km-30 da rodovia PA-449, que foi diretamente afetada pelos impactos ambientais do projeto durante sua fase de implantação.

A partir de 2023, com a ampliação das atividades, os impactos ambientais do projeto passaram a ter grande repercussão na cidade e na região, ganhando destaque também na imprensa, com matérias favoráveis – geralmente pagas pela empresa – e críticas, em especial produzidas pelo Jornal Amazônia Real. A partir dessas duas fontes principais, passamos a avaliar a possibilidade de transformar esse problema específico em um trabalho de conclusão de curso, contando com o apoio do orientador e da coorientadora, Sandoval Amparo e Lucilei Martins de Oliveira, respectivamente.

O método consistiu em analisar teoricamente os elementos dessa realidade empírica, por meio de referenciais teóricos atuais, quais sejam, utilizando os conceitos de Justiça Ambiental



e Necropolítica, respaldado também pela legislação pertinente, isto é, as normas que regulamentam a questão ambiental, a saúde ambiental e a atividade mineral no Brasil e no Pará. O conjunto desses dados foram analisados em relação aos índices de qualidade atmosférica adequados à saúde, estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Assim sendo, este trabalho resulta da análise sistemática desses dados e informações, propondo uma abordagem sobre os impactos ambientais do projeto, com ênfase na saúde da população diretamente/indiretamente atingida. O trabalho consiste na apresentação do Referencial Teórico, seguido da Análise da Situação Concreta e, por fim, das Considerações Finais.

1 - REFERENCIAL TEÓRICO: NECROPOLÍTICA E JUSTIÇA AMBIENTAL

1.1 Atingidos e Necropolítica

Antes de apresentar os conceitos de necropolítica e justiça ambiental procurou-se refletir quem são essas pessoas e como serão denominadas. Neste sentido trabalhou-se com o conceito de “atingidos pelo impacto da mineração” que de acordo com Gomide et. al (2018, p.31) se refere a: “indivíduos e grupos que sofrem com os [impactos da mineração] mesmo os desconsiderados oficialmente pela [avaliação de impacto ambiental], mineradoras e pelo poder público. Afetados territorialmente – indivíduos donos de terras, com títulos ou não (,,,)”. Esse conceito abrangem todas as pessoas ou grupos que foram citados nessa pesquisa e estão sofrendo com os impactos ambientais, sociais e econômicos provocados pela implantação do Projeto Araguaia.

Como os atingidos foram invisibilizados pelo poder público em todas as esferas e o judiciário não se posicionou em favor desses moradores, mesmo quando eles protestaram e fecharam a Rodovia PA-449. A ação para desobstrução da rodovia teve como embasamento o prejuízo econômico da Horizonte Minerals em detrimento a saúde dos moradores mesmo quando a referida empresa não havia cumprido com as determinações do RIMA para a mitigação dos impactos ambientais com referência à poeira.

Essa situação vivenciada pelos atingidos viola o direito de viver porque o ar limpo é fundamental para um ambiente sadio e livre de doenças. Os moradores das áreas afetadas que não possuíam problemas respiratórios evoluíram para estados graves com internação hospitalar e quem já tinha doenças respiratórias passou a fazer uso diário de oxigênio através de aparelhos



domésticos. Mbembe (2018, p.71) conceitua com precisão a necropolítica e o necropoder destacando que essas “são as formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder da morte (necropolítica) reconfiguram profundamente as relações entre resistência, sacrifício e terror”. Dessa forma os atingidos ficam subjagadas a um ambiente insalubre, com a poluição do ar, afetando a respiração e piorando as doenças respiratórias preexistentes. Mbembe (2018, p.71) destaca ainda que atitudes assim criam o “mundo da morte”, que são formas únicas e novas de existência social, na qual vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o estatuto de ‘mortos-vivos”.

1.2 Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)

As diretrizes recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) levam em conta essa heterogeneidade e, em particular, reconhecem que, ao formularem políticas de qualidade do ar, os governos devem considerar cuidadosamente suas circunstâncias locais antes de adotarem os valores propostos como padrões nacionais.

No Brasil os padrões de qualidade do ar foram estabelecidos primeiro pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) a Resolução Nº 003 de 28 de junho de 1990, que posteriormente foi substituída pela Resolução Nº 491 de 19 de novembro de 2018. Segundo a Resolução 491/2018, o padrão de qualidade do ar é um dos instrumentos de gestão da qualidade do ar, determinado como valor de concentração de um poluente específico na atmosfera, associado a um intervalo de tempo de exposição, para que o meio ambiente e a saúde da população sejam preservados em relação aos riscos de danos causados pela poluição atmosférica.

Os padrões nacionais de qualidade do ar são divididos em duas categorias: I - padrões de qualidade do ar intermediários - PI: padrões estabelecidos como valores temporários a serem cumpridos em etapas; e II - padrão de qualidade do ar final - PF: valores guia definidos pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 2005. A Resolução CONAMA nº 491/2018 traz ainda em seu artigo 4º a aplicação dos padrões de qualidade do ar estabelecidos:

Art. 4º - Os Padrões de Qualidade do Ar definidos nesta Resolução serão adotados sequencialmente, em quatro etapas. § 1º A primeira etapa, que entra em vigor a partir da publicação desta Resolução, compreende os Padrões de Qualidade do Ar Intermediários PI-1. § 2º Para os poluentes Monóxido de Carbono - CO, Partículas Totais em Suspensão - PTS e Chumbo - Pb será adotado o padrão de qualidade do ar



final, a partir da publicação desta Resolução. § 3º Os Padrões de Qualidade do Ar Intermediários e Final - PI-2, PI-3 e PF serão adotados, cada um, de forma subsequente, levando em consideração os Planos de Controle de Emissões Atmosféricas e os Relatórios de Avaliação da Qualidade do Ar, elaborados pelos órgãos estaduais e distrital de meio ambiente, conforme os artigos 5º e 6º, respectivamente. § 4º Caso não seja possível a migração para o padrão subsequente, prevalece o padrão já adotado. § 5º Caberá ao órgão ambiental competente o estabelecimento de critérios aplicáveis ao licenciamento ambiental, observando o padrão de qualidade do ar adotado localmente (BRASIL, 2018, p. 6).

Os parâmetros regulamentados pela legislação ambiental são os seguintes: partículas totais em suspensão (PTS), fumaça, partículas inaláveis (MP10 e MP2,5), dióxido de enxofre (SO₂), monóxido de carbono (CO), ozônio (O₃), dióxido de nitrogênio (NO₂) e chumbo (PB). A mesma resolução estabelece ainda os critérios para episódios agudos de poluição do ar. Ressalte-se que a declaração dos estados de Atenção, Alerta e Emergência requer, além dos níveis de concentração atingidos, a previsão de condições meteorológicas desfavoráveis à dispersão dos poluentes.

1.3 - A Justiça Ambiental e Saúde da População

Uma outra perspectiva teórica com a qual podemos dialogar para analisar os problemas relacionados ao Projeto Araguaia é a da Justiça Ambiental. De acordo com Henri Acselrad (2009) a noção de justiça ambiental se refere “ao direito de todo trabalhador a um meio de trabalho sadio e seguro, sem que ele seja forçado a escolher entre uma vida sob risco e o desemprego. Afirma também o direito dos moradores de estarem livres, em suas casas, dos perigos ambientais provenientes das ações físico-químicas das atividades produtivas” (Acselrad; Mello; Bezerra, 2009, p. 17).

Para os trabalhadores da empresa e para a população diretamente atingida pela deterioração da qualidade do ar, além dos riscos de acidentes devido à baixa visibilidade decorrente da intensa proliferação das partículas de poeira no ar, a proposição de Acselrad (2009) longe de ser mera hipótese, consiste em uma realidade vivida no espaço. Além disso, a estreita e controversa relação entre a empresa responsável pelo projeto e as autoridades competentes responsáveis pela fiscalização ambiental evidencia que “o dispositivo para a proteção [da população] muitas vezes existe em lei, mas esta costuma ser desconsiderada pelos órgãos licenciadores e fiscalizadores quando a população impactada é pobre e ou etnicamente discriminada” (Acselrad; Mello; Bezerra, 2009, p. 32).



Mesmo com os amparos legais, em Conceição do Araguaia, a população direta/indiretamente atingida, infelizmente foi desconsiderada, tanto pela empresa responsável pelo projeto, quanto pelas autoridades públicas instituídas resultando nos problemas ambientais aqui analisados e seus impactos para as famílias de assentados que vivem no entorno da Rodovia PA-449. O argumento principal por parte dos defensores do projeto, mais do que o controle ambiental ou a saúde e o bem-estar da população, eram o progresso, depositando na chegada da mineração as esperanças de desenvolvimento do município com a geração de emprego e renda. Entretanto Acselrad; Mello; Bezerra (2009) apontam que em toda a parte tem surgido reações das populações locais a este modelo de desenvolvimento espoliatório:

Graças à pressão, aos poucos vem se obtendo desses órgãos a adoção do “princípio de precauções” como lógica de atuação, confrontando a antiga mentalidade legitimista de se conceder licenças tacitamente e com base em percepções de risco alheias aos moradores das circunvizinhanças dos empreendimentos (Acselrad; Mello; Bezerra, 2009, p. 33).

O EIA-RIMA do Projeto Araguaia, tem ocultado os assentamentos que serão diretamente atingidos tanto pela poeira, quanto pela necessidade de deslocamento compulsório. Veja a referência do EIA-RIMA especificamente para a população urbana:

As possíveis alterações nas condições de saúde da população podem decorrer do aumento da população local, resultando em surgimento ou expansão de doenças endêmicas e infectocontagiosas, além de elevar o número de lesões decorrentes de atos acidentais e violentos. Este impacto configura-se de natureza negativa, localizado na ALL, principalmente na ADA, pode ser minimizado, desde que adotadas medidas preventivas e educativas que possuem alto grau de resolução, estabelecidas pelo Programa de Saúde Pública, afim de que o impacto reduza-se a baixa relevância. Ressalta-se também a contribuição do Programa de Monitoramento de Interferência em Serviços Urbanos, objetivando prever eventuais prejuízos ou deficiências na manutenção o da atenção e cuidado com a saúde da população de Conceição do Araguaia (EIA-RIMA, 2015, p.29).

Embora tenha havido o processo de consulta livre e prévia relativa ao projeto, o sentimento de muitos munícipes é de que este não foi suficientemente informativo no que tange aos impactos negativos da atividade. Isto porque criou-se uma grande expectativa entre os populares por melhorias na oferta de emprego e desenvolvimento local. O que de fato ocorreu, foi a chegada de um expressivo número de operários, altamente especializados, porque os



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

empregos na mineração em pouco contemplam a população local, demandando que os trabalhadores viessem de outras regiões do país para operar na fase de implantação do projeto. A expectativa não representou a realidade e o que se presenciou foi o aumento do custo de vida e da violência na cidade.

Deste modo, a população apenas conheceu os efetivos impactos da mineração após a implantação do projeto. Foi neste contexto que os assentados e outros grupos da cidade adotaram a “ação direta” como forma de reivindicação dos seus direitos, exigindo a correção de rumos do projeto. As estratégias que estamos denominando aqui como de “Ação direta” constituem principalmente uma forma de questionar os empreendimentos e de abrir um debate sobre a pertinência ou não de que estes sejam realmente levados a cabo no território, em conjunturas nas quais as populações impactadas são pouco ou nada consultadas (Achselrad, Mello; Bezerra, 2009, p. 35).

Os impactos ambientais têm atingido as populações mais vulnerabilizadas que estão no entorno do Projeto Araguaia. A poeira tem afetado a saúde dos moradores que estão às margens da PA-449 e das vicinais que ligam a referida rodovia ao Projeto Araguaia.

A mineradora tirou um cascalho lá da fazenda Princesa da Mata do Sr. Ailton Figueredo, onde está construindo a sede Projeto Araguaia, e parece que eles misturaram um óleo, porque tem uma nódoa, parece um asfalto. Vocês podem ir observando na beira da estrada quando chove, parece que correu um óleo. Até brilha. Basta ficar um dia sem chover que dá poeira, e olha que agora é estação chuvosa. Passa aquelas carretas, essas bichas com dois vagões sobem embaladas e vem aquele canudo de poeira e invade toda a casa. Aí quando é de lá pra cá, eles descarregam aquele material e passam aqui chutado, o escapamento sopra na estrada aí é aquela poeira doída. Não é carro pequeno que faz poeira não, são os caminhões bitrens que correm demais. Meu amigo, essa poeira tem uma nódoa, olha aqui a nossa sandália como fica, pode lavar com sabão em pó, água sanitária, que não adianta nada. A prova tá aqui. Fica tudo manchado. E isso porque eu uso pouco (Oliveira, 2025, p. 218).

Os moradores alegaram também que o mal-estar não atinge só as pessoas os animais também têm sofrido seja pela poeira ou pelo óleo que prega o capim no focinho dos animais no momento da pastagem. “Olha na poeira do mês de julho de 2022, as nossas vacas brancas ficaram vermelhas. Era um sofrimento, os focinhos delas parecia que tinha cola porque pregavam de terra quando elas iam comer o capim de manhã” (Moradora da vicinal Jacutinga, em entrevista realizada em março de 2023).



Figura 01. Poeira dos móveis da casa da Dona Elza, moradora da vicinal Jacutinga



Fonte: Oliveira (2025).

Isso ocorre tendo em vista que a desigualdade social e de poder está na raiz da degradação ambiental: quando os benefícios de uso do meio ambiente estão concentrados em poucas mãos, assim como a capacidade de transferir “custos ambientais” para os mais fracos, o nível geral de “pressão” sobre ele não reduz. Donde a proteção do meio ambiente depende do combate à desigualdade ambiental. Não se pode enfrentar a crise ambiental sem promover a justiça social.

A partir de uma ampla crítica às opções que regeram o modelo de desenvolvimento brasileiro implementado a partir dos anos 1990, buscou-se assinalar que: a) são os trabalhadores e os grupos sociais marginalizados e de menor renda que estão mais sujeitos aos riscos decorrentes da proximidade de seus locais de moradia dos depósitos de lixo tóxico, das plantas industriais poluentes, das encostas perigosas e dos esgotos a céu aberto, pela ausência de saneamento em seus bairros; b) são esses mesmo grupos que se veem privados do acesso aos recursos naturais de que dependem para viver ao serem expulsos de seus locais de moradia para a instalação de grandes projetos hidroviários, agropecuários ou de exploração madeireira ou mineral; c) os modos de produção e as formas de organização social não capitalista são pouco a pouco destruídos pelo mercado, por não atenderem à dinâmica lucrativa dos capitais, que vão se apropriando das áreas comunais e terras indígenas, aproveitando-se da anuência relativa de Estado e da baixa capacidade de mobilização das populações que possuem menores recursos financeiros e políticos (Acseirad; Mello; Bezerra, 2009, p. 42).

O desenvolvimento com justiça ambiental requer a combinação de atividades no espaço de modo que a prosperidade de uns não provenha da expropriação dos demais. Mais do que isso, os propósitos da justiça ambiental não podem admitir que a prosperidade dos ricos se dê



por meio da expropriação dos que já são pobres. As agências ambientais fiscalizam mais efetivamente os “pequenos” dotados de pouco poder de influência na esfera política, do que os grandes interesses econômicos, via de regra responsável por impactos ambientais consideráveis.

1.4 Empresa Mineradora e a Licença Social para Operar

O conceito de “Licença Social para Operar” tem como precursor o pesquisador canadense Thomson (2014, n.p.) que a definiu como “uma espécie de aprovação da comunidade em relação às operações de uma determinada empresa”. Realmente essa definição nos leva ao campo conflituoso com atores envolvidos nos processos de implantação e operação dos empreendimentos mineradores. O processo de licenciamento não tem sido suficiente para diminuir os conflitos entre comunidade e mineradoras. A expansão da mineração no início desse milênio no estado do Pará, têm aumentado “as tensões provocadas pela imposição de danos às populações atingidas pelos projetos têm posto os conflitos entre empresas e populações como o maior foco de atenção da indústria da mineração e das entidades financiadoras do setor” (Gaviria, 2025, p.139).

Nesse sentido as empresas, conhecedoras dos danos que causam, desenvolvem políticas de conquista da simpatia das populações vizinhas aos empreendimentos a fim de evitar mobilizações que questionem suas condições de funcionamento. No Brasil as mineradoras incorporam narrativas referentes às políticas e programas sociais ou de relacionamento comunitário, utilizando termos mais compreensível como “responsabilidade social” “investimento social privado” e Sustentabilidade” para obter o apoio das comunidades na implantação dos projetos (Gaviria, 2015).

Assim as empresas buscam instalar-se em áreas de residência de baixa renda, desprovidas de serviços públicos essenciais onde conseguem, dada a omissão do poder público, obscurecer a visão crítica dos moradores arrumando estradas vicinais, instalando postos de saúde, escolas, creches etc. As empresas perceberam que a concessão ou as licenças minerárias legais não eram o bastante “as empresas deve[riam] obter uma licença social, a qual depende[ria] de processos de consulta, participação local – e cada vez mais – de um sólido diálogo tripartite” entre comunidade, empresa e governo” (Mcmahon; Remy, 2003, p.33). As empresas perceberam o valor da aprovação da comunidade e os benefícios econômicos que ela



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

proporciona. Nesse sentido a “licença social” funciona como formas transnacionais de regulação da atividade mineradora que predomina na atualidade, a partir do espaço reconstituído da sociedade local (Szablowski, 2007). Casa vez mais as mineradoras tem colocado em seus documentos esse processo que é informal que traz o benefício para as empresas referente a aprovação da comunidade local. Assim a “licença social” se constitui como uma necessidade para as empresas mineradoras como consequência das formas contemporâneas de implantação territorial desse tipo de atividade (Gaviria, 2015).

Especialistas que oferecem serviços de consultoria para a indústria são os que têm dado maior conteúdo, conceituação e operacionalização à ‘licença social’. Eles defendem o caráter de relação intangível e informal que tais licenças apresentam. [...] Trata-se de um tipo de pacto de legitimidade e credibilidade contruído na realação dita como ‘real’ ou ‘atual’ entre as empresas e suas ‘partes interessadas’ (stakeholders), em contraposição ao caráter distante de uma relação estritamente formal que traz como resultado a aceitação das empresas e seus projetos. Dessa forma diferentemente do consentimento prévio, livre e informado que se apresenta anteriormente à instalação do projeto, a ‘licença social’ é considerada um processo dinâmico, produzido ainda depois de sua aprovação, com graus que variam ao longo do ciclo de vida de um empreendimento (Thomson; Boutilier, 2011; Prno; Slocombre, 2012, apud Gaviria, 2025, p. 141).

Nessa ação contínua para obter o consentimento participam governos, comunidades, público em geral e mídia para o cumprimento de padrões sociais, econômicos e ambientais das mineradoras com as comunidades locais diretamente atingidas pelos empreendimentos sobre o qual o consentimento deve estar firmemente fundado (Gaviria, 2015). Como se trata de um processo problemático foi importante a participação do Conselho de Direitos Humanos do (ONU, 2011) que destacou os direitos das comunidades locais, e pontuou os “princípios orientadores e determinou que é responsabilidade das empresas respeitar os direitos humanos aplicando-se a todos os direitos internacionalmente reconhecidos porque as atividades das empresas podem ter um impacto-direito ou indireto- sobre praticamente todo aspecto desse direito” (UNOHCHR, 2012, p. 12-13). A ONU definia ainda a responsabilidade corporativa de respeitar os direitos humanos de não causar danos.

Outras organizações também apoiaram as comunidades locais que sofrem os impactos ambientais provocados pela atividade minerária. O Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM), produziu o Dicionário Crítico da Mineração (2013) trouxe importantes verbetes, que auxiliou na construção deste trabalho. Segundo este dicionário o conceito de Avaliação de Impactos Ambientais fica assim definido:



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

É uma série de procedimentos legais, institucionais e tecnológicos-científicos de política ambiental realizado em diversos países e regiões do mundo que auxiliam a tomada de decisão política e serve como um mecanismo de prevenção ou mitigação de danos ambientais causados sobre a sociedade e o meio ambiente. A avaliação tem por objetivo caracterizar, identificar, prever e interpretar os impactos a serem causados ou já causados nas diferentes fases (planejamentos, instalação, operação e fechamento) de empreendimentos geradores de impactos negativos, para fim de tomada de decisão da sociedade e do Estado sobre a realização e funcionamento do empreendimento. A Avaliação de Impacto Ambiental está inserida dentro dos procedimentos de [licenciamento ambiental], mecanismo jurídico para autorização de empreendimentos potencialmente poluidores, e requer dentre outros procedimentos, de estudos ambientais, podendo ser de diferentes níveis de profundidades e especificidade, sendo o mais comuns em empreendimentos de mineração: os [estudos de impactos ambiental] os [planos de controle ambiental], a [análise de risco ambiental], e os [planos de ação de emergência]. No Brasil, esses procedimentos foram incorporados na legislação brasileira pela Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, de 1981, mas só passou a ser efetivamente implementado em 1986 com a Resolução Nº 01 de 1986 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, (CONAMA) que estabelece as atividades sujeitas a Avaliação de Impacto Ambiental (principalmente, minerações, metalurgia, hidrelétricas, rodovias, ferrovias, portos, [mineroduto], oleodutos, indústrias, aterros sanitários, estações de tratamento de esgoto e loteamento), as diretrizes dos estudos de impacto ambiental e os procedimentos desta análise (Gomide et. al, 2013, p. 36).

Chama a atenção o fato de que a empresa Horizonte Minerals dispõem de 43 licenças para operar o Projeto Araguaia, o que evidencia que estas ou foram livremente concedidas, sem condicionantes; ou que o cumprimento destas não foram devidamente auferidos. Isto indica um claro favorecimento ao projeto, por parte dos governantes, por meio das instituições que deveriam fazê-lo, isto é, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAM) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia (SEMMARH).

1.5 A Resistência dos Atingidos nos Meios de Comunicação

Uma estratégia importante adotada pelas atingidos foi a articulação junto tanto as universidades (UEPA e IFPA) quanto a movimentos sociais agrários como a Comunidade Eclesial de Base (CEBs) ligados à igreja católica que atuam na região, como o Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM) e a Comissão Pastoral da Terra (CPT) através da assessoria jurídica do escritório de Xinguara-PA. Através destes aliados, os moradores conseguiram dar visibilidade a suas lutas até mesmo em escala nacional e internacional. Outro aliado importante dos assentados foi o Jornal Amazônia Real. Enquanto a maioria da imprensa



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

promovia matérias pagas propagandeando os rendimentos do projeto, o referido jornal foi o único a considerar o ponto de vista dos afetados em suas reportagens. No primeiro momento crítico da crise, quando os moradores do Jardim Araguaia fecharam a Rodovia PA 449, o Amazônia Real foi o único a noticiar a paralisação. Veja um trecho da matéria da jornalista Bianca Levy, que segue abaixo:

O bairro Jardim Araguaia e as comunidades rurais Jacutinga e Chapéu de Palha são as áreas mais afetadas. Licenças ambientais foram concedidas à mineradora, mas a população ainda aguarda o asfalto do trecho da rodovia PA 449 e reclama do descaso social e político. Conhecida por ser uma cidade turística e pacata, Conceição do Araguaia, com cerca de 45 mil habitantes e localizada na região sul do Pará, passa por uma rápida transformação desde 2022, com a liberação da instalação da empresa Horizonte Minerals. O município, que faz divisa com o estado de Tocantins e completou 126 anos em abril deste ano, possui em seu subsolo um metal bastante cobiçado internacionalmente, o níquel, fato que atraiu a empresa de origem britânica e canadense. Segundo moradores que preferem o anonimato, desde que a mineradora chegou ocorreu um aumento significativo do tráfego de veículos na cidade. Essa movimentação provoca nuvens de poeira que invadem as casas, causam sujeira e afetam a saúde da população (Levy, 2024, p.01).

“A tosse e os problemas respiratórios têm sido constatados nos moradores daqui e isso é lamentável, pois o bairro tem um número considerável de crianças”, disse uma mãe e dona de casa do bairro Jardim Araguaia, que fica às margens da rodovia PA 449 e é um dos mais afetados. A mulher só aceitou falar com o Jornal Amazônia Real em condição de anonimato. Segundo ela, cerca de 80% do fluxo de carros, caminhões e ônibus é da empresa. A dona de casa vive há dez anos no bairro e, de acordo com ela, é a primeira vez que o estado gripal dos moradores é frequente. “A tosse incomoda muito e a preocupação é que possa se agravar para alguma doença como pneumonia é muito grande”, afirma. “Graças a Deus eu tenho como levar os meus filhos para a escola, mas tem crianças que utilizam a PA-449 para estudar e são diretamente afetadas, pois chegam sujas na escola”(Levy, 2024, p.01).

No mesmo período outros jornais regionais publicavam matérias com conteúdos completamente diferentes, observe abaixo a matéria do Jornal Diário Online Carajás (DOL):

A Horizonte Minerals Plc segue a construção do Projeto Araguaia Níquel, que está 58% (dados de 31 de maio de 2023) completa e permanece dentro do orçamento e prazo, com a primeira produção segue prevista para o primeiro trimestre de 2024. Várias frentes de obras já estão abertas, incluindo britadores primário e secundário, galpão de homogeneização, secadores, forno rotativo, forno elétrico a arco, linha de energia de 230kV e subestação de energia. O forno elétrico a arco é fabricado pela Hatch Ltd. Com 18 m de diâmetro, as paredes laterais e a placa de base do forno foram



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

soldadas e a estrutura de suporte de aço circundante que abrigará equipamentos auxiliares, incluindo o transformador, continua a ser erguida. O 4º dos cinco andares está sendo instalado. As obras civis para as quatro colunas de 6 metros de altura para suportar o forno rotativo de 110 m, fornecido pela FL Smidth, foram concluídas. O forno, uma vez soldado, será levantado sobre os rolamentos principais localizados nas colunas para o alinhamento final. O forno rotativo continua em direção ao site. Os comboios dois e três (de quatro) seguem por terra sob escolta policial. Cada seção pesa entre 37 a 81 toneladas. A construção da estrutura de aço para o galpão de homogeneização teve um bom progresso. Este galpão de 193m de comprimento constitui um estágio fundamental da nossa estratégia de mina para usina, misturando o minério para fornecer uma alimentação consistente de material para o forno rotativo e forno elétrico. Os trabalhos na subestação elétrica no projeto estão em andamento. Liderada pela Vision, a subestação transformará a eletricidade da linha de energia de 126 km de extensão com 230kv, permitindo a energização da planta por completo. A montagem das torres segue com grandes progressos, segundo a mineradora. As atividades de pré-stripping realizadas pela empreiteira de serviços de mineração Fagundes foram iniciadas antes da estocagem inicial de minério. Na bancada 280, o minério está sendo encontrado, de acordo com o modelo geológico. Os silos de alimentação para o forno Hatch foram fabricados e devem chegar ao Brasil até o final deste mês. Essas peças, juntamente com todos os itens de entrega de longo prazo, passam por QA/QC (garantia e controle de qualidade) para garantir que atendam às especificações antes de chegarem ao site (Diário Online Carajás [DOL], 19 de Julho de 2023).

Como se vê, trata-se de um discurso altamente técnico – quase um relatório do andamento das atividades – destinado antes aos investidores das bolsas de valores, do que à população local, diretamente afetada pelo projeto. Algo mais deve ser notado: as matérias relativas ao projeto, como essa acima, eram replicadas na íntegra em vários meios diferentes, o que resulta em controle quase absoluto das informações sobre este tema nos meios de comunicação. Assim, desde meios de comunicação regionais de ética duvidosa – portais X, Y Z, a grandes jornais da direita paulista – O Estadão – tudo que se noticiou sobre o projeto, durante o período de suas operações foram notícias favoráveis, destacando a geração de empregos e o aumento da arrecadação, sem qualquer menção aos impactos negativos à população. De maneira absolutamente afrontosa à dignidade dos atingidos, o projeto era apresentado como possuindo zero grau de emissão de carbono, embora na prática impusesse à população o abandono de suas estórias de vida.

Com se observa, à exceção do Jornal Amazônia Real, nenhum dos veículos de comunicação olhou para o projeto e suas ações que trouxeram danos ambientais e sociais causados à população e ao meio ambiente. Ao invés disso, quase todas as matérias enfatizam o poderio econômico da empresa, seus volumosos investimentos, o progresso de suas obras e, finalmente, o apoio por parte dos Governos. Jamais os atingidos pelo projeto foram



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

considerados, o que demonstra, assim, os próprios compromissos da mídia brasileira, a serviço da expansão dos lucros da empresa. O tom crítico apenas foi utilizado quando esta fracassou em seus propósitos, passando a ser representada como exemplo negativo para o país. Além disso, o fracasso do projeto fez com que os grupos bolsonaristas culpassem o Governo Federal, obrigando o Jornal o Estado de São Paulo a verificar e corrigir a informação. Ainda que a contragosto, este conhecido portal do capitalismo espoliatório brasileiro confirmou que a crise do projeto não teve qualquer relação com o Governo Federal. Por fim após várias manifestações da população com referência aos impactos ambientais causados pela empresa Horizonte Minerals o Projeto Araguaia paralisou as obras de infraestrutura necessárias a instalação do referido projeto. E após reiteradas manifestações e pressão popular, em novembro de 2023, a Horizonte Minerals PLC decidiu paralisar as obras, deixando na cidade de Conceição do Araguaia um rastro de poeira, incertezas e impunidade. A alegação oficial da empresa de “déficit orçamentário”, entretanto, obscurece o real cenário de sua abrupta retirada – a denúncia de seus graves impactos a um público nacional e internacional.

Apesar de estarem aliviados com a paralisação da obra, os moradores seguem afetados pelos danos ambientais deixados pelo empreendimento minerário. Longe do sonhado impacto positivo, nem se quer a pavimentação dos 144km da PA-449 que ligam a cidade de Conceição do Araguaia ao canteiro de obras foram conseguidos. Os moradores lidaram com graves problemas de saúde causados pela poeira causada pelo trânsito dos veículos pesados durante cerca de 1 ano. Desde a fase inicial de instalação do projeto o tráfego de vários caminhões, carretas, só veículos pesados começou a prejudicar as pessoas com a poeira. Devido a este trânsito pesado a estrada logo começou a apresentar buracos. Após as primeiras reclamações a empresa passou a usar a terra da jazida para a instalação do projeto, que era uma terra preta com cola como aterro. Mas o remendo saiu pior que o defeito e a poeira causada pela terra da jazida foi a pior que teve. Ela não sai da roupa nem da pele e começou a prejudicar as pessoas, trazendo problemas respiratórios, pulmonares, de pele, todos os tipos de alergias, e problemas de visão nas pessoas que utilizavam moto para trafegar nesta estrada (Levy, 2024, p.02).

Em suma, o jornal Amazônia Real contribuiu enormemente para dar visibilidade à causa dos afetados pela mineração, ao confrontar a narrativa dos *jetsettlers glo-cais* com a realidade do espaço vivido dos afetados pela mineração ao longo da PA-449.



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho, procurou-se analisar a dramática realidade imposta aos moradores que ficam à margem da PA-449 após chegada do Projeto Araguaia. Levou-se em consideração tanto a inserção pessoal das autoras – uma delas moradora residente em um dos assentamentos diretamente afetados, e buscou autores que, direta ou indiretamente, estão relacionados aos debates sobre necropolítica e injustiça ambiental.

A situação vivida pelos moradores e assentados da PA-449, dados a omissão e o descaso com a situação factual, consiste em um processo de desterritorialização forçada, imposta como alternativa à morte lenta provocada pelas precárias condições ambientais e de saúde. Ao mesmo tempo, o projeto revelou, em sua breve duração, um total descaso com a conservação dos recursos hídricos e qualidade do ar, mas também com o desenvolvimento humano e o patrimônio cultural do município. A pavimentação da estrada, demanda mínima reivindicada pela população, nem sequer foi cogitada, embora muito mais tenha sido gasto nas instalações operacionais, como, por exemplo, na abertura de uma linha de energia com transmissão própria. É uma questão de justiça ambiental que as empresas de extração de minérios devam monitorar a qualidade ambiental e de segurança dos lugares em que se instalam, adotando medidas concretas para minimizar os danos por ela causados à população.

O aumento no tráfego de veículos, máquinas, trabalhadores, etc., levou inúmeros transtornos à população, como o risco de acidentes, a poluição sonora (barulho das máquinas) – inclusive nas madrugadas sem cessar – e, principalmente, a contaminação do ar. Além disso, o uso excessivo e imprevidente dos recursos hídricos levou à seca de córregos e leitos próximos. Passou-se a verificar a contaminação dos poços, e o gado começou a rejeitar a grama empoeirada. Os cães e outros animais de cor branca tornaram-se amarelos. As roupas e os cabelos passaram a estar sempre muito empoeirados. Os pulmões foram cada vez mais invadidos, e as doenças respiratórias alastraram-se rapidamente. Soma-se ainda o empobrecimento dos camponeses, que sofreram perdas na agropecuária, principal fonte de renda dos moradores locais.

Sem dúvida, trata-se de uma série de impactos que devem ser atribuídos tanto à empresa responsável especialmente aos financiadores por sua condução, isto é, a Horizonte Minerals PLC e um conglomerado financeiro liderado pelo fundo suíço Glencore, stakeholders (ou jetsetters), investidores globais que determinam o futuro de comunidades inteiras há milhares



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

de quilômetros de distância. Não houve, por parte da empresa, atitudes concretas para minimizar os impactos econômicos, sociais e ambientais. Após a desinstalação do projeto, seus representantes evadiram-se da região, deixando para trás um rastro de destruição, desemprego, violências, dívidas e, obviamente, obras inconclusas do que seria seu parque operacional, que localiza-se a cerca de quatro quilômetros do mais importante sítio arqueológico local. A resistência ao projeto, liderada pelos agricultores afetados pela mineração, mobilizou toda a cidade e região, resultando numa rechaça ao conjunto de práticas adotadas pela empresa para manipular a opinião pública e disfarçar suas inúmeras falhas e as muitas inconsistências do projeto, conforme revelou o dossiê dos Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conceição do Araguaia (2023).

Entretanto, a responsabilidade desse que já é considerado pelo próprio setor um dos maiores fracassos da mineração no Brasil deve ser atribuída também ao Estado brasileiro, especialmente os governos Municipal e Estadual, que, durante todo o período, fizeram vistas grossas para os impactos ambientais do projeto, deixando a população afetada jogada à própria sorte, enquanto participava dos banquetes oferecidos com os recursos da empresa, que deveriam ser mais bem orientados, destinados para a correção dos erros, bem como na melhoria da estruturação do município, trazendo benefícios à população.

Não sendo objeto deste trabalho, cabe salientar que denúncias de corrupção rondam a imagem dos agentes públicos diretamente envolvidos no projeto. E era evidente a feição de tensão do prefeito municipal da época, representante do partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB), ao anunciar sua “desmobilização temporária”, em vídeo que circulou no município logo após a retirada do investimento por parte dos principais fundos financiadores. A ilusória promessa de reativação do projeto em quatro meses se justificava justamente por conta dos fatores ambientais e, contraditoriamente, o meio ambiente que estava sendo devastado, tornara-se o principal fator decisório da suspensão.

O fato, contudo, é que, com a mesma velocidade e irresponsabilidade com que investiram no projeto, dele retiraram seu capital (para não ter que investir nas melhorias de infraestrutura e na correção de rumos do projeto). Dessa forma o capital intervém no exercício de sua soberania, para viabilizar o lucro das empresas, em detrimento da população e da sociedade, transformando completamente as condições ecológicas e ambientais do espaço local,



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

seja pelo aumento do custo de vida, da poluição atmosférica, da degradação dos recursos hídricos e, por fim, do aumento significativo dos índices de violência.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. MELLO Cecília Campello do Amaral; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é Justiça Ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

Amparo, Sandoval dos Santos; Chagas Francisco. **Requerimento de Suspensão do Projeto Níquel do Araguaia**, Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores Rurais e da Agricultura Familiar de Conceição do Araguaia-PA, 2023.

BOUTILIER, R. *La licencia social para operar*. [S. l.]: Stakeholder 360, 201. Disponível em: http://www.stakeholder360.com/La_Licencia_Social_SME_capitulo_2011_espa%C3%B1ol.pdf Acesso em: 30 nov. 2014

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental. **Revisão da Resolução Conama nº 491/2018. Padrões Nacionais de Qualidade do Ar**. Disponível em: https://conama.mma.gov.br/index.php?option=com_sisconama&task=documento.download&id=25805

Diário Online Carajás (DOL) **Mineradora investe 2,6 milhões para investir em Níquel no Pará**. 19 de julho de 2023. Disponível em: <https://dol.com.br/carajas/noticias/para/819567/mineradora-investe-26-bilhoes-para-produzir-niquel-no-para?d=1>

GAVIRIA, Edwin Muñoz. A “Licença Social para Operar” na Indústria da Mineração: Uma aproximação a suas apropriações e sentidos. R. B. Estudos Urbanos e Regionais V. 17, N. 2, p.138-154, Agosto 2015.

GOMIDE, Caroline Siqueira; COELHO, Tadzio Peters; TROCATE, Charles; MILANEZ, Bruno; WANDERLEY, Luiz Jardim de Moraes (Orgs). **Dicionário Crítico de Mineração**. Marabá: Editorial Iguana, 2018.

LEVY, Bianca. **Por que a mineradora Horizonte Minerals deixou o Pará?** Belém-PA, 17 de janeiro de 2024. *Jornal Amazônia Real*. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/mineradora-deixa-dano-ambiental/>

MBEMBE, Achille. **NECROPOLÍTICA: Biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. 2ª ed. São Paulo: N-1edições, 2018.

MCPMAHON, G.; REMY, F. Principales observaciones y recomendaciones: una síntesis de los estudios de caso. In: _____; _____ (Ed.). *Grandes Minas y la Comunidad*. Efectos



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

socioeconômicos en Latinoamérica, Canaá y España. Bogotá: Banco Mundial; Centro Internacional de Pesquisa para o Desenvolvimento; Alfaomega colombianas. S. A. 2003. p. 1-38. Disponível em: <http://documentos.bancomundial.org/curated/es/2003/01/6201240/large-mines-community-socioeconomic-environmental-effects-latin-america-canada-spain-grandes-minas-y-la-comunidad-efectos-socioeconomicos-y-ambientales-en-latinoamerica-canada-y-espana> Acesso em: 13 nov. 2025.

OLIVEIRA, Lucilei Martins de. **Mineração e Projeto de Assentamento: Conflitos no avanço da mineração industrial sobre o território da reforma agrária no sul e sudeste do Pará.** São Paulo: Dialética, 2025.

PINTO, Raquel Giffoni Pinto. **Conflitos Ambientais, Corporações e as Políticas do Risco.** Rio de Janeiro: Garamond, 2019.

SIQUEIRA Caroline; TADZIO Peters Coelho; TROCATE, Charles; MILANEZ, Bruno; WANDERLY, Luiz Jardim de Moraes (Orgs). **Dicionário Crítico da Mineração.** Marabá: Iguana Editorial, 2013.

SZABLOWSKI, D. *Transnational law and local struggles: mining, communities and the World Bank.* Portland: Hart Publishing, 2007.

THOMSON, Ian. Pela política da boa vizinhança. *Ideia Sustentável*, São Paulo, 31 jan. 2024. Entrevista concedida a Poliana Abreu. Disponível em: <http://www.ideiasustentavel.com.br/2014/01/pela-politica-da-boa-vizinhaca/> Acesso em: 13 nov. 2025.

ZONTA, Marcio; TROCATE, Charles (Orgs.) **ANTES FOSSE MAIS LEVE A CARGA: Reflexões sobre o desastre da Samarco, Vale, BHP Billiton.** Marabá: Iguana Editorial, 2017. Vol. 2.